

Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS HIDRÍCOS

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA

RESOLUÇÃO N° 02/2017
De 19 de janeiro de 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
- CEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista decisão do Colegiado nesta data,

Considerando o que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 2.825/1990;

Considerando a pretensão do Poder Executivo Estadual e do Instituto Banese de realizar obras de implantação de um equipamento urbano de natureza cultural, turística e de lazer popular; Considerando que a apresentação do projeto desse equipamento a este colegiado foi considerada satisfatória;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Poder Executivo Estadual e o Instituto Banese, após prévio licenciamento ambiental, a realizar as obras de construção do Largo da Gente Sergipana a ser implantado à margem direita do Rio Sergipe, na Avenida Ivo do Prado, na cidade de Aracaju, no ponto de coordenadas geográficas UTM DATUM SAD-69 713.493,499 / 8.792.527,868.

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
Presidente do CEMA,
em exercício